

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 201/1996

Ementa

ALTERA O CONVÊNIO OBJETO DA LEI COMPLEMENTAR 189/96, COM O ESTADO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

20/06/1996 28/06/1996 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 365/1996 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Obs.: Esta Lei Complementar altera, na verdade, a Lei Complementar 179/96, já modificada pela Lei

Complementar 189/96.

Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

10/06/1999 <u>Lei Complementar n° 271/1999</u>

纖

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI



-Proc. nº 03847-9/96-

LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Altera o convênio objeto da Lei Complementar 189/96, - com o Estado/Secretaria de Educação, para municipalização do ensino fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 1996, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O item III da cláusula V do convênio referido no - art. 2º da Lei Complementar nº 189, de 19 deabril de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

"Cláusula quinta - (...)

(...)

"III - O MUNICÍPIO, no exercício de 1996, aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), que onerarão a Classificação Econômica 3131 e a Classificação Funcional Programática 11.01.08.42.188.2089, e para os exercícios futuros deverá garantir em seu orçamento a verba ne cessária à realização do objeto previsto neste Ajuste."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídi



cos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis.

MARIA APARECIDA

 \mathcal{L}^{2}_{k}

S) MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

accg.-